

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 11	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em locação, instalação, montagem e operação de equipamentos de som e luz, para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua nos dias 29 e 30 de agosto de 2025, no Museu da Língua Portuguesa, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

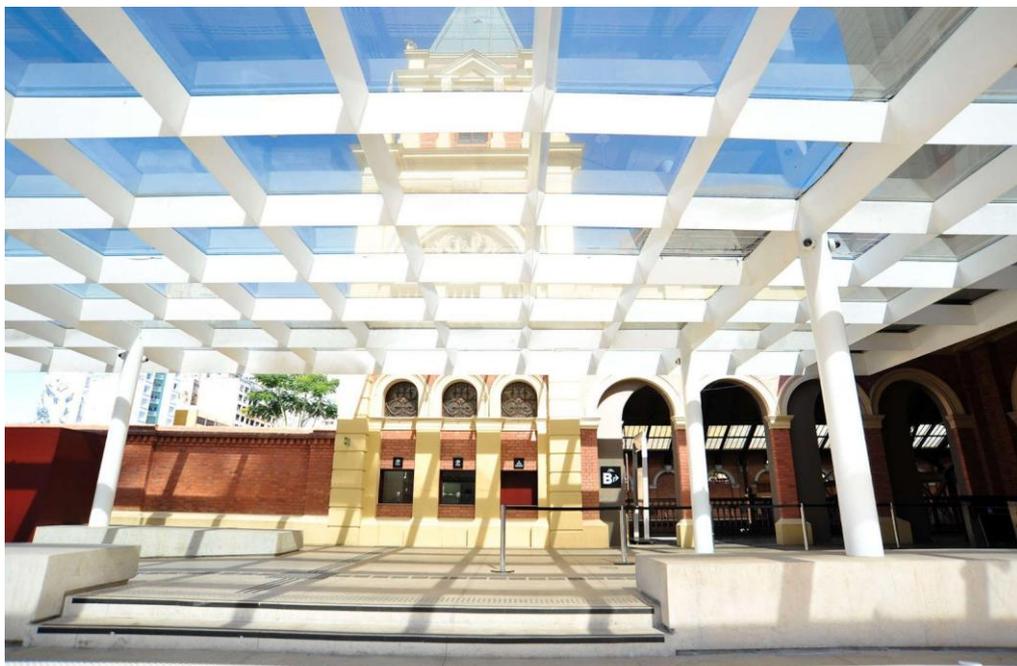
2.1. Contemplam neste Termo a realização dos serviços de locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz de acordo com as seguintes especificações:

- a) Reunião com as equipes de produção executiva e curadoria para o planejamento detalhado do cronograma de montagem e checagem de detalhes técnicos de montagem, incluindo visita técnica aos espaços dos eventos.
- b) A empresa selecionada deverá realizar a locação, transporte, instalação, montagem e desmontagem de todos os equipamentos descritos no Rider técnico.
- c) A empresa deve fornecer equipe e técnicos capacitados, como produtor, *roadies*, carregadores, montadores, diretor técnico e assistente, técnicos que operem os equipamentos de acordo com a grade de programação do evento.
- d) Elaboração de cronograma de trabalho incluindo quantitativo de equipe;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 11	

- e) Limpeza permanente do espaço durante a execução dos serviços;
- f) Descarte dos Materiais com responsabilidade ambiental;
- g) Todos os equipamentos deverão estar devidamente ATERRADOS PADRÃO ABNT.
- h) Toda a elétrica do edifício do Museu da Língua Portuguesa é 220V.
- i) Tanto o sistema de iluminação quanto o de sonorização deverão possuir 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro, com cabeamento mínimo de 50 metros e chave disjuntor que cancele a ação da unidade geradora.
- j) Executar os serviços estritamente de acordo com as deliberações e orientações dos técnicos responsáveis;
- k) É necessária VT (visita técnica) para melhor conhecimento dos espaços que serão utilizados no evento;
- l) Aplicação de produto retardante antichamas / ignifugação em materiais propagantes com atestado CMAR (controle de materiais de acabamento e revestimento), exigido pelo Corpo de Bombeiros;

2.2. ESPAÇO 01 - PÁTIO B – PISO TERREO



PERÍODO: Dias 29 e 30 de agosto

HORÁRIO: 8h às 20h

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 11	

2.3. **SONORIZAÇÃO:**

- 01 Sistema de sonorização ESTÉREO composto de caixas acústicas tipo coluna/torre com suas respectivas caixas de subgraves do mesmo fabricante e modelo, na seguinte configuração: 02 vias, potência de pico de 120 dB SPL, com cobertura horizontal de no mínimo 90º graus, resposta de frequência de 40Hz a 20kHz; ou outro sistema com configurações similares
- Todo o cabeamento para ligação e funcionamento do sistema de som, tanto de PA quanto do palco, microfonação, energia etc.
- 01 console mixer de 32 canais 01 console mixer DIGITAL com pelo menos 32 canais com roteador e IPad de entrada microfonação/linha sendo que o número de faders físicos deverá ser de no mínimo 17, com processamento interno de 24 bit, sampling rate de 48 khz, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 auxiliares (mix bus) e 03 bandas de equalização com ajuste de frequência por canal, 02 processadores de efeitos e processadores de dinâmica endereçáveis. (Referência: LS9, Midas M32, Yamaha TF5, semelhante ou de qualidade superior);

a) Sistema de caixas de som e amplificação para PA

- 04 (quatro) caixas acústicas amplificadas de som ativas para P.A. Configurações mínimas: 02 vias, bi-amplificada em guia de ondas ou em formato vertical array torre com 08 alto-falantes (aproximadamente 1 metro) neodímio de 3" a 4" cada drive.
- 04 (quatro) subwoofers de ímã de neodímio (1 alto-falante de 15 ou 18"). Cada torre de caixa com o subwoofer deverá emitir uma potência admissível de no mínimo 700W RMS (torre de som + subwoofer). Referência: (K-Array; JBL; HK; QSC; Mackie ou similar de igual ou melhor qualidade).
- 04 (quatro) Tripés de apoio ou polos de encaixe sobre subwoofer para cada caixa com regulagem de altura entre 1,2m e 2,0m.

b) Periféricos para sistema de PA

- 01 Processador crossover estéreo Digital de 04 vias, com entradas e saídas analógicas balanceadas e presets dedicados ao sistema de P.A a ser utilizado;
- 01 equalizador estéreo de 1/3 de oitava;
- 01 processador de efeitos com delay e reverb (Referências: SPX 1000 ou similares); 01 CD player profissional c/ leitor MP3 - com visor de indicação de faixa e tempo; 02 filtros de AC.

c) Sistema de monitor - Sistema de caixas de som ativa e amplificação Monitor

- 06 (seis) caixas de som para monitor: Configuração mínima: 02 vias, bi-amplificada, compostas no mínimo por: 01 alto-falante de 10" a 12" e 01 driver montado em guia de ondas, potência RMS mínima de 250W cada caixa. As caixas deverão ser anguladas para utilização como caixa de retorno de piso e caixas de retorno bi amplificadas. As caixas deverão ser anguladas para utilização como caixa de retorno no chão. Referência: K-Array; JBL; HK; Clair Bros 12AM;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 11	

d) Periféricos para sistema de Monitor

- 01 crossover estéreo digital 03 ou 04 vias; 02 equalizadores estéreos de 1/3 de oitava; 02 filtros de AC.

e) Microfones

- 06 Microfone Sem Fio tipo bastão (Shure Axient, Sennheiser EW135G3 ou similar com sistema sem Fio Shure BLX14RBR/MX53-M15. Montagem em Rack BLX4R + antenas de 1/4 de onda, fonte de alimentação e baterias AA.
- 04 Microfones tipo Shure SM57
- 01 Microfone omnidirecional
- 06 Microfones SM58 com fio
- 01 Kit Microfone de bateria
- 04 Microfones SM 98 HT
- 04 Microfones KM 184
- 04 Microfones SM 81
- 2 microfones condensador tipo C414 XLS (tipo AKG C414 ou superior)

* Deverão ser utilizados microfones de uso profissional em excelente estado de funcionamento e conservação.

f) Acessórios

- 04 direct box ativos;
- 06 direct Box passivos
- 04 pedestais modelo girafa (longo, com cachimbo de microfone bastão);
- 25 pedestais modelo girafa (curto e longo);
- 01 Main Power transformador 4kVA de 100v / 220v, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; 12 cabos de microfones balanceados;
- 01 Sub-snake com no mínimo 24 canais cada, 20 metros de comprimento e pinos padrão XLR;
- 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook / Audio players;
- 06 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos;
- 01 Fone de Ouvido;
- 01 kit de cabeamento para P.A.;
- 01 kit de cabeamento para monitor;
- 01 Kit de cabos para energizar no mínimo 04 pontos no palco em 127v;
- 01 Cabo de energia elétrica, com bitola adequada para demanda de carga, antichamas, com no mínimo 50 metros de comprimento;
- Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas;

Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 11	

g) Backline

- 01 amplificador combo para guitarra/violão de 100W, com dois alto-falantes de 12” polegadas, efeitos internos reverb e distortion e equalizador de três bandas (Twin reverb, Jazz Chorus ou similar);
- 01 amplificador Cabeçote + caixa para guitarra de 100W, com quatro alto-falantes de 12” polegadas, 02 canais independentes, efeito interno reverb e equalizador de três bandas (Marshall JCM900 + caixa 1960);
- 01 amplificador para contrabaixo – 1x15”/ 4x10” ou 8x10” com cabeçote, mínimo de 500 W, com 03 bandas de equalização (Ampeg, GK 800RB ou similar);
01 bateria acústica completa composta por bumbo de 22”, tons de 12”, 13” e 16”, estante de caixa, 04 estantes de pratos, banco e máquina de chimbau (tudo deve estar em perfeitas condições de uso, com peles novas e ferragens sem marcas de ferrugem, bem como todas as articulações funcionando)

h) Kit de discotecagem – KIT DJ

- 02 Toca-discos profissionais para discos de vinil, motor direct-drive, controle de pitch + ou – 8%, chave de rotação 33/45 rpm, equipados com conjunto de Shell, capsula e agulha; Referência: Technics SL1200 MK5 ou MK2.
- 02 CD players profissionais do tipo CDJ single, com reprodução de CD de áudio e MP3, entrada para Pen Drive, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, contador de beats, resolução por ‘frames’ e função CUE. Referência: Pioneer CDJ-2000 Nexus 2
- 01 mixer para DJ de no mínimo 4 canais /m chave line/phono, controle de ganho e equalização de 03 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor), Referência: Pioneer DJM-900 Nexus 2.
- 04 Praticável pantográfico acarpelado com rodízios para os equipamentos do DJ, dimensões mínimas: 2,0m x 1,0m x 1,0m; com dupla lycra preta para cobrir todo o contorno e altura da mesa.

i) Equipe Operacional

- A PROPONENTE deverá colocar à disposição nos locais, para cada sistema de sonorização, no mínimo 03 técnicos, sendo 01 operador de mesa e 02 técnicos de palco (roadie), respondendo societária, exito do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.
- Atribuições: A equipe técnica é responsável por montar e ajustar o equipamento de sonorização de forma a evitar distorções na saída de som, evitar estalos por mau contato, evitar microfonia, equalizar o volume de forma que nenhum microfone abafe qualquer outro e minimizar ruído na caixa de som, contribuir para o posicionamento dos equipamentos/instrumentos musicais das apresentações programadas sobre o palco, bem como atender com atenção e urbanidade as solicitações da equipe do Museu da Língua Portuguesa, artistas e produtores.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 11	

2.4. **ILUMINAÇÃO:**

- 01 Mesa digital de comando de iluminação com no mínimo 24 canais de controle de dimmers; controladora para moving heads; – marca e modelo parâmetro: Grandma2 / Avolites Pearl; DMX Splitter / Buffer / Amplificador de Sinal;
- 01 Sistema de distribuição de Energia (Main Power) dimensionado à carga utilizada; 01 Cabo de AC para alimentação principal com no mínimo 50 metros de comprimento.

j) Refletores

- 06 Ribaltas de LED - 18 LEDs x 15W RGBWA + UV (6 em 1)
- 12 Refletores PAR 64 LED RGBWA + UV com (350W total) e 18 LEDs de 18W
- 06 Refletores Fresnel Cob LED com barndoor (200W)

k) Acessórios

- 01 Máquina de fumaça com controle remoto sem fio / DMX e ventilador;
- Gelatinas e filtros, conforme rider técnico a ser enviado para a PROPONENTE, antes da montagem;
- Multicabos, cabos de sinal DMX e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.
- Algemas, cintas, cabos de segurança e demais acessórios para correta sustentação de todo sistema.

l) Equipe Operacional

A PROPONENTE deverá colocar à disposição nos locais, para cada sistema de iluminação, no mínimo 02 técnicos, sendo 01 operador de mesa e 01 assistente, respondendo pelo funcionamento do equipamento durante sua utilização, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual.

2.5. **ESTRUTURA:**

- Estrutura de alumínio em Q30 com 5m de frente por 4m de profundidade, 4 pés de 3 metros de altura cada para a montagem da iluminação, 4 sleeve blocks para elevação do gride através de 4 talhas; ou estrutura similar, de acordo com a necessidade do local para fixação de iluminação e cenografia de fundo de palco;

3. **MONTAGEM/DESMONTAGEM**

- Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a montagem/desmontagem ficarão a cargo da empresa, inclusive plataforma elevatória, andaimes, escadas e ferramentas;
- Todos os equipamentos devem estar em perfeitas condições de uso, e os funcionários devidamente uniformizados, à disposição no local;
- É obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa durante todo o processo de montagem.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 11	

- É de extrema importância seguir o Rider técnico e o contato constante com a equipe de produção executiva e núcleo de Programação e Articulação Social do Museu.

(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção)

4. CRONOGRAMA DE MONTAGEM GERAL

Montagem	28/08/2025
Eventos	29 e 30/08
Desmontagem dos equipamentos	30/08/2025

(As datas podem sofrer alterações, por isso devem ser confirmadas com antecedência com a equipe de produção)

4.1. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. BRIEFING DO EVENTO:

A 2ª edição do Festival Internacional de Cultura e Pop Rua pretende, por meio do debate e da apresentação de diferentes programas e ações socioculturais já existentes no Brasil e no exterior, engajar instituições culturais em projetos que atendam e acolham a população em situação de rua de forma regular. Ocupando o interior do Museu da Língua Portuguesa, o Sesc Bom Retiro, Parque Jardim da Luz e outros equipamentos, o Festival acontecerá ao longo de três dias e terá espaço para discussões e conversas, bem como para apresentações artísticas em diferentes linguagens e extensa programação cultural. Material informativo: <https://www.museudalinguaportuguesa.org.br/e-book-festival-cultura-e-pop-rua-relato-de-uma-experiencia/>

6. DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até o acompanhamento e entrega final, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

6.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas pôr Termo Aditivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 8 de 11	

- 7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;
- 7.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;
- 7.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;
- 7.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 8.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 8.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 8.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 8.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 8.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 8.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;
- 8.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 8.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 8.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 8.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado;
- 8.13. Garantir que esteja pronta no prazo estipulado pelo Núcleos de Articulação Social e produção executiva do evento.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 9 de 11	

9. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 11), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e técnica;
- i) É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste TR.

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remotas. As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e festivalpoprua@mlp.org.br até às 23h59 do dia 11/08/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

10. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

10.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 10 de 11	

- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- g) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h) Outros Documentos solicitado na convocatória.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

11.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

11.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

11.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br, dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

12.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Articulação Social	Data Emissão	
	07/08/2025	
Assunto: Locação, instalação, operação e montagem de equipamentos de som e luz para os eventos do Festival Cultura e Pop Rua 2025, no museu da Língua Portuguesa.	Página 11 de 11	

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, lucas.borges@idbr.org.br e evelyn@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.